



DECRETO Nº 234/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

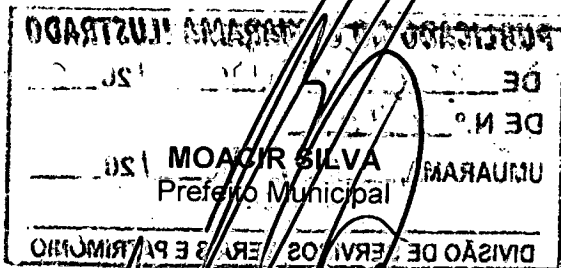
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.428,46 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.288460000.006	- Despesas com Devolução/Res	
	- FONTE DE RECURSOS 31832	
3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.428,46
TOTAL		1.428,46

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31832**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Outubro / 2010
DE N.º 9.008
UPUARAMA, 20 / 10 / 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO